

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 082/GAB/SEMOB

Porto Velho, 12 de setembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Recebimento e Fiscalização de serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização**, relativos ao Contrato n. 050/PGM/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, sendo a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1006620	Victória Maria Odisio dos Santos Davy	Presidente
1006217	Fernando Costa da Silva	Membro
1004555	Fernando Dias de Miranda	Membro
1004528	Joseliton Souza Moraes	Membro

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização e Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos serviços obtidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante ofício ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4343C3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2024. Edição 3817

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>